



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A correria diária e a adrenalina provocada pela profissão são marcantes na vida dos motofretistas.

Necessários à população, os motofretistas sofrem com os riscos no trânsito e com a falta de regulamentação da profissão que aos poucos tem sido reconhecida pelos municípios.

Recentemente aprovamos nesta Casa Lei que regulamenta a atividade de motofretista, porém, até o presente momento, esses profissionais não conseguem regularizar a situação, pois o Executivo ainda não estabeleceu como isso será feito.

No entanto, gostaríamos de ressaltar a importância desses profissionais em nossas vidas e alertar a sociedade sobre os riscos que essa categoria sofre, e considerando, ainda, a necessidade de campanhas de orientação a prevenção de acidentes específicas para esses profissionais.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 182/11 - DOCUMENTO N.º 1650/11

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a data de **14 de janeiro** como **Dia do Motofretista**.

Art. 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a data de 14 de janeiro como Dia do Motofretista.

Art. 2.º - Na data a que se refere o art. 1.º desta Lei, anualmente serão realizados eventos visando à mobilização e conscientização da sociedade vicentina em relação aos motofretistas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 4 de agosto de 2011.


a) JURACY FRANCISCO - JURA